



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário

**IPASECAP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ**

PORTARIA N° 002/21

Cachoeira do Piriá 01 de fevereiro de 2021.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de
Magistério), de MARIA RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO.

RESOLVE:

Art. 1° Com base no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Magistério) à Servidora **MARIA RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO**, no cargo de Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá com proventos integrais no valor de **R\$4.184,91 (Quatro mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)** conforme a seguinte composição:

Vencimento 200 h	R\$ 2.886,14
Adicional Tempo Serviço 25%	R\$ 721,54
Grat. Escolaridade 20%	R\$ 577,23
Proventos	R\$4.184,91

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir do seu Registro no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA .

Art. 3°. Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

Luis Diego C. da Fonseca
Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPASECAP

IPASECAP

CNPJ: 02.148.931/0001-67

CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO
NO DIA 02/02/2021

Naiane Silva